

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020 CONVOCADA POR EDITAL EM 16/10/2020 PARA CELEBRAÇÃO DO ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 DOS ESTADOS ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, AMAZONAS (EXCETO MANAUS), ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA E SERGIPE**

Em 09 de novembro de 2020, às 15h, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com art. 17, II, da Lei 14.020 de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no “Diário Oficial da União”, em 16/10/2020, Seção 3, página 150, a realizar-se da seguinte forma: *Pará - 21/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Manaus/AM - 22/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Pernambuco - 23/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Bahia e Ceará - 29/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (Exceto Manaus), Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe - 09/11/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Discussão e deliberação acerca da pauta de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas dos respectivos Estados;* 2) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo e dissídio coletivo, caso necessário;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – AC, AL, AP, AM, ES, MA, MT, MS, PI, RN, RO, RR e SE, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://zoom.us/j/97726275675?pwd=Sm83UUx1ampPOWp6VUJJPVVmU3AvUT09>). O Presidente **José Ismar da Costa**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do estado do Pará e demais presentes, e convidando a mim, **Simone Cristina Moreira de Paula**, para secretariar e lavrar a presente ata. Antes de adentrar à deliberação da mesma, a Presidente discorreu sobre a importância do correto enquadramento sindical especialmente da nossa categoria ainda que venha a desempenhar diversos serviços, falou ainda do valor da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões e deliberações dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Na sequência a Presidente explicou sobre os diversos serviços prestados pelo **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, que no ano de 2020, devido a sua atipicidade causada pela pandemia do COVID 19, foram realizados mais de 2.000 atendimentos por diversos canais dentre eles: assessoria e consultoria jurídica preventiva, administrativa, contábil por e-mail, telefone e reuniões virtuais; emissão de pareceres por e-mails; orientações e dúvidas sanadas pelo WhatsApp; capacitações sobre temas e definições no âmbito da legislação trabalhista, especialmente quanto a suspensão e redução de jornada no contrato de trabalho, produção de modelos de documentos trabalhistas; participação em mediações perante ao MPT e aditamentos à Convenção Coletiva de Trabalho, em face de as medidas provisórias, leis e instrumentos normativos editados neste período de pandemia, com o objetivo de manter a sustentabilidade e os serviços prestados pelas instituições de sua representação sindical; representação junto aos órgãos públicos e conselhos de políticas públicas; intermediação na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com os sindicatos laborais; negociação junto ao Estado e aos Municípios quanto aos termos de parceria com as organizações da sociedade civil no financiamento de políticas públicas em obediência à legislação federal, Lei nº.13.019/2014, regulamentada pelos decretos municipais, zelando pela manutenção e garantia de vigência dos termos de parcerias em 2020; entre outros serviços. Em seguida, cumprindo a

formalidade de praxe, apresentou e leu a pauta, supra citada e publicada em edital, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foram apresentadas as reivindicações enviadas pelas entidades sindicais laborais representantes dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas nos estados **Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (Exceto Manaus), Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe**, os quais foram discutidos e deliberados, por unanimidade, da seguinte forma: **a)** ratificação e manutenção de todas as cláusulas da CCT 2020/2021 vigente registrada SRT 00054/2020 em 10/03/2020, ressalvadas algumas alterações, fruto de negociação conquistada pelo sindicato patronal, conforme redação trazida na CCT a vigor a partir 01/01/2021; **b)** reajuste salarial será de acordo com INPC acumulado nos últimos 12 meses; **c)** piso salarial será reajustado no valor do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses; **d)** reajuste de R\$ 1,00 no valor do benefício Bem Estar Social; **e)** reajuste nos valores dos benefícios previstos na CCT conforme predefinidos pelas administradoras/operadoras, limitados ao INPC dos últimos 12 meses. A manutenção da data base em 1º de janeiro, conforme anos anteriores, foi aprovado pela maioria. Foram rejeitados, por unanimidade, os seguintes itens de pauta: **i)** horas extras com adicional de 100% (cem por cento); **ii)** adicional por graduação/especialização de 3% e 5% sobre salário para empregado; **iii)** abono por tempo de serviço ao empregado que contar com mais de 3 (três) anos consecutivos no mesmo emprego acréscimo mínimo de 2% (dois por cento); **iv)** complementação de auxílio previdenciário, as instituições concederão ao empregado quando em gozo de benefício previdenciário, uma complementação de salário igual à diferença entre o recebido pela Previdência Social e seu respectivo salário nominal; **v)** garantia de emprego por 180 dias após retorno do INSS em decorrência de doença; **vi)** licença maternidade, ampliação para até 6 meses após o parto; **vii)** ticket alimentação/refeição no valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais); **viii)** cesta básica no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); **ix)** vale transporte desconto de até 3%(três por cento); **x)** adicional noturno de 30%. O item 3 da pauta, já aprovado, será nos seguintes termos: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos respectivos em 15/02/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021. As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses Janeiro, Maio e Setembro de 2021, efetuando os pagamentos em 15/02/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 09 de novembro de 2020.



**José Ismar da Costa**

Presidente



**Simone Cristina Moreira de Paula**

Secretária